

Lei nº 429/97

Autoriza o executivo municipal a efetuar a compra de dois caminhões usados para atender ao Departamento de Obras, Urbanismo, Saneamento e Transporte no município.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e em, Decreto do Município, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a efetuar a compra de dois caminhões usados para atender ao Departamento de Obras, Urbanismo, Saneamento e Transporte no município.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 26 de janeiro de 1997.


DÉCIO BONAMICHI
 PREFEITO MUNICIPAL